



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Lei Municipal nº 335/98 PMC-GP.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 207 – ATIVIDADE 0842.188.2-008, O ELEMENTO DE DESPESA 3.1.1.3 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ROBERVAL RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Coari aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica Criado no programa de trabalho da Prefeitura Municipal de Coari, o Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), vinculado a atividade de n.º 0842.188.2-008 e Elemento de Despesas 3.1.1.3, conforme discriminação abaixo:

0207. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0842.188.2-008	Manut. e F. dos Serv. de Prim. Grau	3.1.1.3	R\$	100.000,00
----------------	-------------------------------------	---------	-----	------------

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior será compensado pelo Elemento de despesa vinculado a conta do FUNDEF, relativo ao exercício de 1998, abaixo discriminado..

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0842.188.2-008	Manut. e F. dos Serv. de Prim. Grau	3.1.3.1	R\$	100.000,00
----------------	-------------------------------------	---------	-----	------------

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de setembro de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari em, 19 de novembro de 1998


Roberval Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal